



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fax (18) 3694-1070 - Fone (18) 3694-1040 - Zacarias - SP - CNPJ 65 708 760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

LEI N° 674/08 DE 04 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) para construção de piscina pública, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 06 D. M. de Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE EXECUTORA....: 04 Setor de Lazer
27 Desporto e Lazer
27813 Lazer
278130005 Infra-Estrutura em Cultura, Desporto e Lazer
2781300051.000 Construção de Piscina
449051 Obras e Instalações
0000 R\$ 18.000,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 06 D. M. de Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE EXECUTORA....: 04 Setor de Lazer
27 Desporto e Lazer
27813 Lazer
278130005 Infra-Estrutura em Cultura, Desporto e Lazer
2781300051.000 Construção de Piscina
449051 Obras e Instalações
0000 R\$ 120.000,00

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, no valor de R\$ 120.000,00 será suplementada por excesso de arrecadação na fonte advindo de Convenio junto ao Ministério do

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fax (18) 3694-1070 - Fone (18) 3694-1040 - Zacarias - SP - CNPJ 65 708 760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

ADM: 2005/2008

Desenvolvimento Social e Combate a Fome e no valor de R\$ 18.000,00 será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação do tesouro.

ARTIGO 3º - Fica incluído no PPA e na LDO vigente os programas, projetos/ações de acordo com os anexos desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos quattros (04) dias do mês de Abril (04) de dois mil e oito (2008).

Laureno Zacarias
LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente